

S. R.



Reunião Ordinária - 05-07-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 27

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava a Excelentíssima Senhora Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. ----- Faltou o Senhor Presidente, António Miguel Ventura Pina, por se encontrar de férias e o Senhor Vereador, Carlos Alberto da Conceição Martins, falta que a Câmara considerou justificada. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta minutos a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia trinta de junho, nos montantes de sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa euros e oito centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro centimos (Operações de Tesouraria). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

A Vereadora Gracinda Rendeiro, em substituição do Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que se encontra a decorrer muito bem, na Zona Ribeirinha, entre os dias um e nove de julho a edição de dois mil e dezassete da Feira do Livro de Olhão, que conta com



Reunião Ordinária - 05-07-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

encontros com escritores, apresentações de livros e momentos de animação, entre outras atividades.-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Questionou, a propósito das obras que se encontram a ser realizadas pela EDP na cidade de Olhão, se, apesar do email que recebeu com a indicação das zonas intervencionadas, não existe um controlo municipal sobre os prazos e sobre a ocupação da via pública, atendendo a que considera que os trabalhos deveriam ser acompanhados pelo Município;-----
- Indagou igualmente sobre se está prevista a instalação de uma grande superfície no edifício da Bela Olhão;-----
- Reportou novamente o facto de pessoas até com conhecimentos na matéria, se referirem aos jardins de Olhão como espaços secos, que não são regados, aguardando as conclusões do relatório que será realizado pelos serviços.-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Informou, a propósito do tema dos carros abandonados, que indicará a matrícula da carrinha Ford Transit, que se encontra abandonada há mais de quatro meses nas traseiras da Av. Cinco de Outubro e que não ostenta qualquer notificação visível, para que a mesma possa ser retirada do local;-----
- Felicitou o facto do Largo da Fábrica Velha ter sido pintado de branco, o que, só por si, já confere “uma cara lavada” àquele espaço;-----
- Recomendou à Ambiolhão que tenha atenção sobre os moloques, que deitam um cheiro nauseabundo nesta altura do ano devido ao calor que se faz sentir;-----
- Recomendou o melhoramento do atendimento por parte dos serviços do Balcão Único.-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Condenou o facto da Junta de Freguesia de Olhão ter respondido à Câmara Municipal, somente duas semanas após o pedido, pedido esse que questionava sobre qual o período de rega no local onde se pretendia instalar a Feira do Livro, o que estranha, atendendo a que o sistema de rega afinal não funciona, o que justifica o estado da relva naquele espaço.-----

A Vereadora Gracinda Rendeiro, em substituição do Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu:-----

- Que tomou boa nota das questões suscitadas, pelo que as reportará para que possam ser esclarecidas;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FUSETENSE –

Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Na celebração do presente protocolo a comparticipação financeiro por parte do Município é de três mil euros. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PROCEDIMENTO DE DESPEJO EM RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para adaptação do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão, à Lei. -----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – MOVIDANCE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – EVENTO DIA VINTE E UM DE JULHO - JARDIM PESCADOR OLHANENSE

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FUSETA – EVENTO A REALIZAR ENTRE OS DIAS CATORZE E VINTE E TRÊS DE JULHO - FESTAS DE NOSSA SENHORA DO CARMO – LARGO DA IGREJA

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

DOAÇÃO DE TERRENO PARA REQUALIFICAÇÃO DE TROÇO DA AV. D. JOÃO VI – SEBASTIÃO MANUEL DA QUINTA COELHO E HÉLVIA MARIA FARIA DE LACERDA COELHO

Presente um documento subscrito pelos proprietários acima identificados, propondo a doação à Câmara Municipal de parte de um prédio em Brancanes, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número dois mil novecentos e sessenta e dois e inscrito na Matriz sob o número dois mil seiscentos e onze da freguesia de



S.

R.

Reunião Ordinária - 05-07-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Olhão, para efeitos de requalificação da Avenida D. João VI. A doação será de oitenta e quatro metros quadrados dos cento e oitenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados da área total do prédio que lhes pertence, passando a referida área a integrar o domínio público municipal. Solicitam ainda, que na sequência da aceitação da referida doação e em virtude da beneficiação conferida à Cidade de Olhão lhes seja assegurada assunção do pagamento referente às despesas inerentes à atualização do registo, junto da Conservatória do Registo Predial de Olhão, bem como a reposição da delimitação da propriedade, acompanhando o alinhamento do prédio situado a poente. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos presentes aceitar a presente doação, prestando louvor a todos os que têm contribuído para o processo de requalificação da Estrada Nacional cento e vinte e cinco. O Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU, ausentou-se da votação por razões de incompatibilidade. -----

DOAÇÃO DE TERRENO PARA REQUALIFICAÇÃO DE TROÇO DA AV. D. JOÃO VI – SEBASTIÃO MANUEL DA QUINTA COELHO; HÉLVIA MARIA FARIA DE LACERDA COELHO; MARIA MANUELA DA QUINTA COELHO BAPTISTA POR SI E EM REPRESENTAÇÃO DE MARIA IRENE COELHO BAPTISTA, DE MARIA MARGARIDA COELHO BAPTISTA E DE TERESA MARIA COELHO BAPTISTA, CONFORME PROCURAÇÃO; MARIA EUGÉNIA COELHO BAPTISTA DE JESUS, MÁRIO RUI BAPTISTA GONÇALVES CHAGAS E JOÃO PEDRO COELHO BAPTISTA - Presente um documento subscrito pelos proprietários acima identificados, propondo a doação à Câmara Municipal de parte de um prédio em Brancanes, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número dois mil novecentos e sessenta e cinco e inscrito na Matriz sob o número dois mil seiscentos e dez da freguesia de Olhão, para efeitos de requalificação da Avenida D. João VI. A doação será de trezentos e vinte metros quadrados dos quinhentos e trinta e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados da área total do prédio que lhes pertence, passando a referida área a integrar o domínio público municipal. Solicitam ainda, que na sequência da aceitação da referida doação e em virtude da beneficiação conferida à Cidade de Olhão lhes seja assegurada assunção do pagamento referente às despesas inerentes à atualização do registo, junto da Conservatória do Registo Predial de Olhão, bem como a reposição da delimitação da propriedade, acompanhando o alinhamento do prédio situado a poente. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos presentes aceitar a presente doação, prestando louvor a todos os que têm contribuído para o processo de requalificação da Estrada Nacional cento e vinte e cinco. O Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU, ausentou-se da votação por razões de incompatibilidade. -----

CLUBE KARATÉ DE OLHÃO – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício remetido pela entidade em título, no qual solicita apoio financeiro para participação no Campeonato Regional de Infantis, Iniciados e Juvenis, para análise. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. -----

S.



R.

Reunião Ordinária - 05-07-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O GRUPO NAVAL DE OLHÃO - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de dez mil, quinhentos e noventa e cinco euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dez horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----

A VICE-PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Proposta n.º 149/2017

Celebração de protocolo entre a Câmara Municipal de Olhão e a Associação Cultural Fusetense

Considerando:

- A Lei 75/2013 de 12 de Setembro estabelecer as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular o artigo 33.º, alínea u):

Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

- A **Associação Cultural Fusetense**, ser a única do concelho que desenvolve um projeto de produção filmográfica, em continuidade;

- Pretende produzir a sua primeira longa-metragem, a partir da produção Mar Negro, vencedora do prémio atribuído pelo público para a melhor curta da última edição do festival de curtas-metragens, promovido pelo município, no Auditório Municipal;

- Haver todo o interesse por parte da Câmara Municipal de Olhão de preservar a continuidade das suas atividades.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação do protocolo entre o Município de Olhão e a Associação Cultural Fusetense conforme minuta em anexo.

Olhão, 08 de maio de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

Proposta n.º 204/2017

Procedimento de Despejo em Resolução de Contrato de Arrendamento Apoiado

Considerando que compete à FESNIMA, Empresa Pública de Olhão, E.M., fazer cumprir o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão, de acordo com o previsto no n.º 6 da Cláusula 2.ª do Contrato Programa “*Gestão, Manutenção e Reabilitação dos Imóveis destinados a Arrendamento Social e Habitação Social*”, celebrado com o Município de Olhão em 2016, e que o mesmo decorre das suas competências estatutárias, mormente a prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 5 dos Estatutos da Fesnima, E.M..

Atendendo a que tal com foi informado pela DAF - Jurídico da Fesnima, E.M., e confirmado pela Divisão Jurídica do Município de Olhão, para as situações onde exista resolução de contrato de arrendamento apoiado e subsequente despejo por não cumprimento voluntário da obrigação de desocupar e entregar o imóvel, a Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, que alterou a Lei n.º 84/2014, de 19 Dezembro, e que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, prevê no n.º 1 do seu art.º 28 que “*Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação a uma das entidades referidas no n.º 1 do artigo 2.º, cabe a essas entidades levar a cabo os procedimentos subsequentes, nos termos da lei.*”.

Rememorando que o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão (art.º 59), indica que “*Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação à entidade detentora da mesma referida no n.º 1 do artigo 2.º, cabe a essa entidade ordenar e mandar executar o despejo, podendo, para o efeito, requisitar as autoridades policiais competentes.*”, não estando pois conforme à norma da lei.

E recordando a que o Regulamento Municipal deve adequar-se à Lei em vigor, , cabendo à Câmara Municipal de Olhão resolver as dúvidas que surgirem da aplicação do regulamento municipal (art.º 63).

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que aprove a aplicação do disposto no n.º art.º 28 da Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, às situações de despejo por não cumprimento voluntário da obrigação de desocupar e entregar o imóvel, ao invés do estabelecido no art.º 59 do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão, devendo-se comunicar à Fesnima, E.M., esta decisão interpretativa, recomendando no âmbito do poder de superintendência, que esta seja aplicada de forma imediata, seguindo os trâmites previstos no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (CPA).

Olhão, 22 de Junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Proposta nº 215/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

- A Associação Cultural e Recreativa Movidade, vai realizar um evento de variedades e baile, no Jardim Pescador Olhanense, no dia 21 de julho, com o horário 22h á 01 h;
- A mesma já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem a mesma pedir isenção das taxas;
- É uma Associação sem fins lucrativos;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar às Associações sem fins lucrativos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa à Associação em cima mencionada.

Olhão, 28 de Junho de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Requerimento

REGISTO N.º	E/10379 / 2017
CLASSIFICAÇÃO	450.10.215
DATA DE REGISTO	2017-06-22
AUTOR DO REGISTO	cherminio

Gestão de Espaços Públicos - Eventos
Licença Especial de Ruído

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

REQUERENTE	
Nome*	Movidence Ass. Cultural e Recreativa
Domicílio/Sede	B.º 16 de Junho Sul
N.º	Lote/Andar Cx.P. 612 X
Freguesia	Olhão - Olhão
Código Postal	8700-528
Localidade	OLHÃO
Contacto Telefónico	916218310
Correio Eletrónico	
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
Tipo de Identificação	
N.º de Identificação Fiscal*	509998011 C
Na qualidade de	
Outro	

REPRESENTANTE	
Nome*	
Domicílio/Sede*	
N.º	Lote/Andar
Freguesia	
Código Postal	Localidade
Telefone*	Telemóvel
Correio Eletrónico	Telefax
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
Tipo de Identificação	Vitalício
Outro	
N.º de Identificação Fiscal*	
Na qualidade de	
Outro	

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correlo eletrónico

Outra morada

N.º Lote/Andar
 Freguesia
 Código Postal Localidade
 Telefone Telemóvel Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.ª a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome Movidance Ass. Cultural e Recreativa

Localização Jardim do Pescador Olhanense

N.º Lote/Andar

Freguesia Olhão - Olhão

Código Postal 8700 OLHÃO

Localidade Olhão

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Espectáculo de variedades/baile no Jardim dos Pescadores, Olhão

ESPAÇO

Em espaço fechado? Não

Tipo de espaço: Espaço Público

Área total 1500 m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

Não

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	2017-07-21	Data de termo	2017-07-22
Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	18h00m	02h00m	
Sábados	18h00m	02h00m	
Domingos			
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Instrumentos musicais, amplificador e colunas

Assinalar a potência sonora:

Inferior a 2 000W

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Inferior a 1 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente – Balcao 1_20170622121207.pdf
- Outros – Não entregue
- –

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2017-06-22

O/A Requerente - O/A Representante

Sónia Maria Gomes Salvador Mantovani

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;
Pago pela fatura n.º

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

cherminio

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone 289700100 ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

2
JA
Sónia
Vitor
Jessica
JA

Constituição de Associação

Primeiro: Sónia Maria Gomes Salvador Martinhita, casado, natural da freguesia de Olhão, concelho de Olhão, residente em Bairro 16 de Junho-Sul, C.P. 612X, Olhão, contribuinte nº 203831756.

Segundo: Vitor Hugo Morgado Martinhita, casado, natural da freguesia de Olhão, concelho de Olhão, residente em Bairro 16 de Junho-Sul, C.P. 612X, Olhão, contribuinte nº 195880960.

Terceiro: Jessica Isabel Salvador Martinhita, solteiro, maior, natural da freguesia de Olhão, concelho de Olhão, residente em Bairro 16 de Junho-Sul, C.P. 612X, Olhão, contribuinte nº 244984042.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação **MOVIDANCE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**, e tem a sede na Bairro 16 de Junho-Sul, Cx.P. 612X, Olhão, freguesia de Olhão, concelho de Olhão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509998011 e o número de identificação na segurança social 25099980116.

Artigo 2.º

Fim

Sociedade
Associação

A associação tem como fim promoção, organização e desenvolvimento de actividades culturais e recreativas, nomeadamente actividades de dança, musicais, ginástica, passeios culturais, petanca, fitness, hip hop, aeróbica, taekwondo, futsal, artes marciais, karaté e gimnóritmico..

Artigo 3.º **Receitas**

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º **Órgãos**

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º **Assembleia geral**

4
ll

Sóla
ll
ll

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente, vice-presidente ou tesoureiro.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

8
11

4
11

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 7 dias do mês de Setembro de 2011

Sónia Maria Gomes Salvador Martinhita

Vitor Hugo Morgado Martinhita

Jessica Isabel Salvador Martinhita

Reconheço as assinaturas supra de Sónia Maria Gomes Salvador Martinhita, de Vitor Hugo Morgado Martinhita e de Jessica Isabel Salvador Martinhita, feitas pelos próprios perante mim, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição dos

$$\frac{6}{11}$$
5

Cartões de Cidadão n.ºs. 11010497 8ZY5, 10984639 7ZZ1 e 14416605 4ZY9, válidos até 2015-03-10, 2014-01-16 e 2015-03-10, respectivamente, emitidos por República Portuguesa. Verifiquei os elementos contidos no certificado de admissibilidade, emitido em 07 de Setembro de 2011, com o n.º2011038414 e o código 7145-8701-1287, por consulta no portal da empresa/empresa on-line, que visualizei no dia de hoje pelas 12:25H.

Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Loulé, aos 7 de Setembro de 2011,

A Ajudante,

Fátima Helena Teixeira Lima

Relatório do Documento nº 10379

DATA DE IMPRESSÃO 29/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 10379

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 22/06/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: MOVIDANCE ASS. CULTURAL E RECREATIVA
DATA 22/06/2017	TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES
AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR cherminio
ATUALIZADO POR flmartins
ASSUNTO
Licença Especial de Ruído

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Elementos Instrutórios (Mynet) / Ref.: 1_ / Data: 22/06/2017
Observações: Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente

Contém anexo(s) do tipo Anexo / Data: 22/06/2017
Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 23/06/2017
Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 29/06/2017
Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/27

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 22/06/2017 12:23 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por cherminio Func.: 1178 - Carla Maria da Fonseca Pereira Hermínio

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Func.: Carla Maria da Fonseca Pereira Hermínio

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 22/06/2017

Movimento (2) efetuado no dia 22/06/2017 16:44 para Serv: Secção de Balcão Único

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: conforme.

Relatório do Documento nº 10379

DATA DE IMPRESSÃO 29/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 10379

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/27

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 23/06/2017 11:44 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por chermínio Func.: 1178 - Carla Maria da Fonseca Pereira Hermínio

Motivo: Encaminhado para os efeitos tido por convenientes

Movimento (4) efetuado no dia 23/06/2017 12:04 para Serv: DCME - Energia e Ambiente

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Nísio, Para informar sobre conformidade legal.

Movimento (5) efetuado no dia 23/06/2017 12:31 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ncalvinho Func.: 773 - Nísio Pedro Pedada Calvino

Motivo: O requerente solicita uma licença especial de ruído para a realização de um espetáculo de variedades para os dias 21 e 22 de julho de 2017, o espetáculo vai decorrer no Jardim Pescador Olhanense entre as 18:00h e as 02:00h.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado com o n.º10379 de 2017, está em conformidade com o previsto no Regulamento Geral de Ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro).

À consideração superior.

Movimento (6) efetuado no dia 27/06/2017 14:10 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concordo com parecer técnico.

À consideração Superior.

Movimento (7) efetuado no dia 29/06/2017 10:49 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: A próxima Reunião Camara

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 29/06/2017

Proposta nº 216/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

- A Fábrica da Igreja Paroquial da Fusetas, vai realizar um arraial no largo da igreja, entre os dias 14 a 23 de julho, com o horário das 21h às 01 h;
- A mesma já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem a mesma pedir isenção das taxas;
- É uma entidade Pública
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar às Entidades públicas;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa à entidade em cima mencionada.

Olhão, 28 de Junho de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Requerimento

REGISTO N.º	E/10454 / 2017
CLASSIFICAÇÃO	450.10.215
DATA DE REGISTO	2017-06-23
AUTOR DO REGISTO	cherminio

Gestão de Espaços Públicos - Eventos Licença Especial de Ruído

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão**

REQUERENTE

Nome* Fábrika da Igreja Paroquial da Fuseta
 Domicílio/Sede Larg. da Igreja
 N.º Lote/Andar
 Freguesia -
 Código Postal 8700-018 Localidade FUSETA
 Contacto Telefónico 914524738
 Correio Eletrónico perui Barros@hotmail.com
 Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
 N.º de Identificação Civil* Válido até*
 Tipo de Identificação
 N.º de Identificação Fiscal* 501786821 C
 Na qualidade de
 Outro

REPRESENTANTE

Nome* Rui José Barros Guerreiro
 Domicílio/Sede* Largo da Igreja
 N.º Lote/Andar
 Freguesia União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta - Olhão
 Código Postal 8700-024 FUSETA Localidade
 Telefone* Telemóvel 914736654 Telefax
 Correio Eletrónico perui Barros@hotmail.com
 Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
 N.º de Identificação Civil* 1030923 5zy 9 Válido até* 2019-04-07 Vitalício
 Tipo de Identificação Cartão de Cidadão
 Outro
 N.º de Identificação Fiscal* 203690567
 Na qualidade de Representante legal
 Outro

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º Lote/Andar
Freguesia
Código Postal Localidade
Telefone Telemóvel Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.ª a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome Fábrica da Igreja Paroquial da Fuseta

Localização Largo da Igreja
N.º Lote/Andar
Freguesia União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta - Olhão
Código Postal 8700-024 FUSETA
Localidade

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Festas de Nossa Senhora do Carmo

ESPAÇO

Em espaço fechado? Não

Tipo de espaço: Espaço Público

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

Sim

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	2017-07-14	Data de termo	2017-07-23
----------------	------------	---------------	------------

Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	21h00m	01h00m	
Sábados	21h00	01h00m	
Domingos	21h00m	01h00m	
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Instrumentos Musicais, amplificador e colunas

Assinalar a potência sonora:

Inferior a 2 000W

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Inferior a 1 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente – Não entregue
- Outros – Não entregue
- –

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2017-06-23

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação; Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

Pago pela fatura n.º

cherminio

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Relatório do Documento nº 10454

DATA DE IMPRESSÃO 29/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 10454

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 23/06/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FUSETA

DATA 23/06/2017

TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR cherminio

ATUALIZADO POR fmartins

ASSUNTO

Licença Especial de Ruído

Anexos do documento

Contém anexo(s) do tipo Anexo / Data: 23/06/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 29/06/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/29

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 23/06/2017 10:55 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por cherminio Func.: 1178 - Carla Maria da Fonseca Pereira Hermínio

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Func.: Carla Maria da Fonseca Pereira Hermínio

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 23/06/2017

Movimento (2) efetuado no dia 23/06/2017 15:57 para Serv: DCME - Energia e Ambiente

Movimento efetuado por fmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Nísio, Para informar sobre conformidade legal.

Relatório do Documento nº 10454

DATA DE IMPRESSÃO 29/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 10454

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/29

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 23/06/2017 16:12 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ncalvinho Func.: 773 - Nísio Pedro Pedada Calvino

Motivo: O requerente solicita uma licença especial de ruído para a realização da festa Arraial de São João e São Pedro com início a 14 e termo 23 de julho de 2017, com o horário de início às 21:00h e termo às 01:00h, a decorrer no Largo da Igreja na Fusetta.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado, com o registo de entrada n.º 10454 de 2017, está em conformidade com o previsto no Regulamento Geral de Ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro).

À consideração superior.

Movimento (4) efetuado no dia 27/06/2017 14:10 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concorde com parecer técnico.

À consideração Superior.

Movimento (5) efetuado no dia 27/06/2017 14:28 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: De acordo com o vosso parecer autorizado

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 27/06/2017

Movimento (6) efetuado no dia 27/06/2017 14:54 para Serv: DCME - Apoio Administrativo_01

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Para emissão de licença

Movimento (7) efetuado no dia 28/06/2017 16:30 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por rganhao_tmp Func.: 5000 - Rosa Maria Varanda Ganhão

Motivo: .

Relatório do Documento nº 10454

DATA DE IMPRESSÃO 29/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 10454

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/29

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 29/06/2017 10:48 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: A próxima Reunião Camara

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 29/06/2017

Documentos do Processo

Entrada em 23/06/2017 n.º 10454

Remetente: Ext.: Fábrica da Igreja Paroquial da Fuseta NIF: 501786821

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento Externo

Documento nº:

Referência:

Data: 23/06/2017

PROPOSTA N.º218/2017

ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Considerando que:

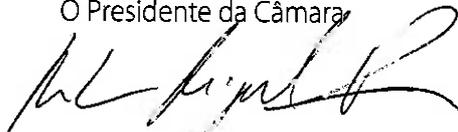
- Por deliberação de Câmara de 26/04/2017, foi atribuída bolsa de estudo ao candidato Diogo André Martins Pescada;
- O candidato foi notificado para efeitos de pagamento de bolsa, para apresentar nos serviços documentos comprovativos da inexistência de dívidas à autoridade Tributária e Aduaneira, e ao Instituto da Segurança Social;
- De acordo com a alínea c), do n.º1, do artigo 13.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, o requerente comunicou a desistência da referida bolsa;
- Em cumprimento do previsto na alínea c), do n.º 1, art.º 14.º do referido regulamento, constitui motivo para a cessação da bolsa atribuída pelo Município a concessão de outra bolsa de estudo ou subsídio equivalente.

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere:

- Aprovar a cessação da bolsa atribuída.

Olhão, 30 de Junho de 2017

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



Clube de Karatê de Olhão

Tel/Fax: +351 918 569 995 - Telemóvel: +351 91 91 630 81

Rua 18 de Junho nº 62-A 8700-568 Olhão

www.clubekarateolhao.net Email: cacm@live.com.pt

Exmo. Sr presidente do município de Olhão

Assunto -pedido de apoio campeonato regional

Solicita o clube apoio para o campeonato regional de infantis, iniciados e juvenis realizado no dia 23 de Abril de 2017 e cujos comprovativos de despesa anexamos, Sem mais gratos pela vossa atenção

Olhão, 29 de Maio de 2017

A direção

Carlos Alberto Cadete Mendonça



Nome do clube: clube de karaté de olhão

Prova: campeonato regional infantis, iniciados e juvenis

Local: Mértola

Data: 23/04/2017

Nome dos Atletas que foram à competição: Beatriz Cadete, Nadia Rosa, Lara Silvestre, Angelina Rodrigues, Xa

Total de treinadores: Carlos mendonça, Luís Magalhães, Ricardo marques

Despesas	Total
Transporte	0,00 €
Gásleo	15,00 €
Portagens	0,00 €
Alojamento	185,00 €
Alimentação	270,00 €
Inscrições nas provas	219,00 €
Total	689,00 €

Resultados: Apurados para o nacional -Beatriz Cadete, Vasco Barros, Vasco Tita, André Monteiro, Gustavo Trind.

Campeões regionais- Beatriz Cadete, Filipa Oliveira, Natácha Fernandes



**Divisão de Educação e Desporto
Despesas Clubes**



André Monteiro, Melissa Formigo, Alexandra Guerreiro, Natacha Fernandes, Filipa Oliveira



MÉRTOLE

Rua do Alecrim n.º 18
7750-295 Mértola
Telem. 919 163 081
cacm@live.com.pt
Contribuinte N.º 902039477
Reg. no R.N.I.P.C.

RECIBO

N.º 0031

€ 240,00

N.º Contib. Cliente 503100188

Recebi do Exmo. Sr. Cláudio Raimundo de
o Meire

a quantia de 240,00

referente a Referências

23 de Abrial de 2012

Isento de IVA nos termos do n.º 19 do Art.º 9 do CIVA

✓

CLUBE KARATE



MERTOLA

Rua do Alecrim n.º 18
7750-295 Mertola
Telem. 919 163 081
cacm@live.com.pt

Contribuinte N.º 902030477
Reg. no R.N.I.P.C.

RECIBO

N.º 0032

€ 185,00

N.º Contib. Cliente 503100188

Recebi do Exmo. Sr. Clube Karate de
Alves

a quantia de 185,00

referente a Abolimento

25 de Abul de 2012

Isento de IVA nos termos do n.º 19 do Art.º 9 do CIVA



Federação Nacional de Karate - Portugal
Rua do Cruzeiro n.6, Rc/dto - 1300-164 Lisboa | Telf 21 362 3152 | Email: fnkp@fnkp.pt
NIPC 503027120
Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública
DR213 IªSérie 14 de Setembro de 1995 e DR 15,IIªSérie 13 de Janeiro de 1996

Recibo: 012986 - Pág.1 | Data: 2017-03-22
Recebemos de:

CKOLHAO -

NIF:

a quantia de: 144 euros

referente a:

#Fed. / Descrição / Valor
->

049683	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	
049688	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049689	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049690	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049693	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049695	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049700	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049781	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049782	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
050041	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
050042	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
049661	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
045601	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
040325	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
000136	- Provas Trein. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
007361	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
007362	- Provas Compet. Reg. Sul Inf/Ini/Juv 2017	6.00
		6.00
/...		



Federação Nacional de Karate - Portugal
Rua do Cruzeiro n.6, Rc/dto - 1300-164 Lisboa | Telf 21 362 3152 | Email: fnkp@fnkp.pt
NIPC 503027120
Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública
DR213 IªSérie 14 de Setembro de 1995 e DR 15, IIªSérie 13 de Janeiro de 1996

Recibo: 012948 - Pág.1 | Data: 2017-03-21
Recebemos de:

CKOLHAO -

NIF:

a quantia de: 75 euros

referente a:

#Fed. / Descrição / Valor
->

045601	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	
040325	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040280	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040279	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040278	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040277	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040276	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
040274	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
032970	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
007362	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
007361	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
049661	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
049683	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
049688	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
000136	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
036472	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
050042	- Provas Trein. Reg. Centro Sul Inf/Ini/Juv 2017	3.00
/...		3.00

Relatório do Documento nº 10523

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 10523

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 23/06/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO
DATA 23/06/2017	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Pedido de Apoio para Campeonato Regional CKO

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 23/06/2017 16:11 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 23/06/2017 16:47 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Considerando que o clube recebe uma taxa mensal superior a € 15, não pode ser apoiado de acordo com o n.º2 do artigo 17 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) pela medida apoio à atividade regular. Pode, no entanto, receber apoio à participação em atividades pontuais (provas), desde que sejam de âmbito nacional ou internacional e cuja participação resulte de apuramentos de mérito (artigo 26º do RAAD) ,o que não é o caso na solicitação de apoio efetuada.

Assim e de acordo com o regulamento supracitado não existe enquadramento no mesmo para o apoio solicitado, no entanto, tendo em conta a legislação vigente, mormente, o Decreto-Lei 273/2009 de 01 de Outubro, se a digníssima Câmara considerar a entidade pode ser apoiada mesmo não estando o pedido enquadrado no regulamento municipal em vigor.

À consideração superior

Movimento (3) efetuado no dia 23/06/2017 17:55 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concordo com a informação técnica. Submeta-se à apreciação do executivo camarário para decisão.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 23/06/2017

Relatório do Documento nº 10523

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 10523

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 26/06/2017 11:09 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 26/06/2017

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	14207/ 2016	03/11/2016

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Divisão de Educação e Desporto

Assunto: Candidatura ao programa de apoio ao associativismo desportivo

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Grupo Naval de Olhão (GNO), para a época desportiva de 2016 /2017.

Foi solicitado ao clube a clarificação dos escalões em relação à Pesca Desportiva, porque segundo o nosso regulamento no disposto no n.º 3 do artigo 17.º para beneficiarem de apoio cada modalidade desportiva deverá ter pelo menos dois escalões de formação " *para a atribuição do apoio de acordo com os critérios estabelecidos no presente subprograma, cada candidato deverá possuir pelo menos 2 escalões de formação em cada modalidade desportiva*". O clube respondeu por e-mail (anexo 12 do MGD) referindo que a pesca Desportiva tinha apenas um escalão e retificou o quadro sinopse retirando a Pesca Desportiva.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao GNO, € 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco euros).

Listagem de anexos:

- 12. E-mail do clube a informar sobre a Pesca Desportiva;**
- 13. informação;**
- 14. Proposta de Contrato programa retificada;**

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

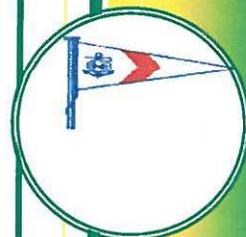
Digitally signed by PAULO
JÓRGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.06.23 13:24:30
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Grupo Naval de Olhão, para a época desportiva 2016/2017.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Grupo Naval de Olhão, com sede na AV. 5 de Outubro 8700-306, pessoa coletiva número 501 292 365, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Viegas, doravante designado por **GNO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no GNO, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Grupo Naval de Olhão, nos termos da cláusula 1.ª é de € 10 595 (dez mil quinhentos e noventa e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 795 (setecentos e noventa e cinco euros) referente aos custos iniciais;

- b) Um apoio financeiro de € 9 800 (nove mil e oitocentos euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em duas tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade para que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos _____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante



MUNICÍPIO DE OLHÃO

**PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE –
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O GRUPO NAVAL DE
OLHÃO-** Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título e cuja comparticipação financeira por parte do Município é de treze mil, quinze euros, encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia. Remeta-se à respetiva Divisão para que se altere o documento. Retirando-se a componente da atividade de pesca desportiva, que não é enquadrável no regulamento, e solicite-se ao clube melhor informação sobre a mencionada área, no sentido de, a ser possível, o apoio merecer enquadramento.-----

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 03/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: GRUPO NAVAL DE OLHÃO
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO DOCUMENTO EXTERNO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mbastos

ATUALIZADO POR mbastos

ASSUNTO

Candidatura ao programa de apoio ao associativismo desportivo

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Contactos dos Atletas

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 09/01/2017

Observações: Declarações da segurança social e Finanças

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 09/02/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 09/02/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 22/02/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 02/03/2017

Observações: Deliberação de Câmara de 01-03-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 24/04/2017

Observações: Contrato-Programa Grupo Naval de Olhão - Dúvidas

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 24/04/2017

Observações: Esclarecimento das dúvidas levantadas pela Srª Vereadora do Bloco de Esquerda, Drª Leónia Norte

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 04/05/2017

Observações: Deliberação de Câmara de 03-05-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 22/06/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 23/06/2017

Observações: -

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 23/06/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/11/2016 16:48 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 03/11/2016

Movimento (2) efetuado no dia 03/11/2016 16:58 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para avaliar informar de acordo coma legislação em vigor e com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo

Movimento (3) efetuado no dia 19/01/2017 16:42 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a informação em anexo (3)

Movimento (4) efetuado no dia 02/02/2017 11:20 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: É de mandar cabimentar e submeter à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 02/02/2017

Movimento (5) efetuado no dia 02/02/2017 16:39 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 02/02/2017

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 02/02/2017 21:40 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Despacho: Para análise de cabimento/compromisso.

Autor do despacho: Func.:Carla Maria Leal Santos Martins

Categoria: Director de Departamento

Data de despacho: 02/02/2017

Movimento (7) efetuado no dia 09/02/2017 15:17 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º14207MGD no valor de € 13.015,00 na classificação 0103 040701 (anexo 5/6)

Movimento (8) efetuado no dia 10/02/2017 13:07 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: cabimento/compromisso em anexo. Para efeitos de reunião de câmara.

Movimento (9) efetuado no dia 10/02/2017 17:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 13/02/2017 15:20 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 13/02/2017

Movimento (11) efetuado no dia 14/02/2017 14:21 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Necessário proposta

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (12) efetuado no dia 21/02/2017 17:24 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para anexar a proposta

Movimento (13) efetuado no dia 22/02/2017 09:15 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta encontra-se no anexo 7.

Movimento (14) efetuado no dia 22/02/2017 16:31 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio para se submeter à digníssima Câmara

Movimento (15) efetuado no dia 02/03/2017 12:33 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 01 de março de 2017.

Movimento (16) efetuado no dia 24/03/2017 13:00 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Em sequência do pedido de esclarecimentos efectuado pela Exma. Srª Vereadora Leónia Norte, foram enviados via correio electrónico para o Gabinete de Apoio à Presidência os esclarecimentos devidos (em 16/03/2017), pelo que se propõe que o processo seja novamente enviado à digníssima Câmara. à consideração superior

Movimento (17) efetuado no dia 24/04/2017 17:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Remete-se documento em anexo 10, para apreciação em reunião de executivo camarário, contendo esclarecimento das dúvidas levantadas pela Srª Vereadora do Bloco de Esquerda, Drª Leónia Norte.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 24/04/2017

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (18) efetuado no dia 24/04/2017 18:56 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 24/04/2017

Movimento (19) efetuado no dia 04/05/2017 10:13 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 03 de maio de 2017.

Movimento (20) efetuado no dia 15/05/2017 11:32 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para solicitar ao clube os esclarecimentos solicitados pela digníssima Câmara

Movimento (21) efetuado no dia 22/06/2017 17:17 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A informação retificada por parte do clube encontra-se no anexo 12, foi elaborado o contrato programa retificado e a informação que se encontra na pasta do clube.

Movimento (22) efetuado no dia 23/06/2017 13:26 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação rectificada em anexo 13

Movimento (23) efetuado no dia 23/06/2017 17:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para submissão da retificação do contrato-programa à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 23/06/2017

Relatório do Documento nº 14207

DATA DE IMPRESSÃO 27/06/2017

NÚMERO DE REGISTO 14207

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (24) efetuado no dia 26/06/2017 10:45 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara/Assembleia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 26/06/2017